



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

EDITAL 009/P/FCCR/2016
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
CORO JOVEM SINFÔNICO
DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SJCAMPOS

O Coro Jovem Sinfônico da FCCR de São José dos Campos é um projeto de formação artística com o objetivo de capacitar coristas para representar a instituição, a cidade e a instituição parceira em apresentações com orquestras, conjuntos de câmara ou a capela, criando oportunidade de educação musical de qualidade a jovens talentos e capacitando-os à profissionalização artística, bem como a divulgação da prática coral, incentivo à formação de público e acesso da população a programas artísticos de qualidade.

1. OBJETO

- 1.1 As bolsas objeto deste Edital de Seleção serão disponibilizadas em até 25 vagas conforme valor abaixo, que serão de responsabilidade da instituição conveniada, responsável pela gestão administrativa do projeto.
- 1.2 Os (as) bolsistas selecionados (as) receberão um valor mensal a título de *bolsa estímulo à arte*, conforme indicado para o período de maio a novembro de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **29 de março à 26 de abril de 2016;**
- 2.2 As inscrições são gratuitas;
- 2.3 O (a) candidato (a) deverá fazer sua inscrição gratuita, protocolada, no período estipulado por este edital, diretamente na Gerencia de Serviços Administrativos da FCCR – Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Av. Olivo Gomes, 100 – Santana, São José dos Campos/SP, em dias úteis no horário das 8h às 17h impreterivelmente, munidos dos seguintes documentos:
 - 2.3.1 Cópia do RG que comprove a idade entre 16 a 29 anos de idade completos;
 - 2.3.2 Uma via da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital de Seleção);
 - 2.3.3 Preencher o cadastro na Plataforma Lugares da Cultura* por meio do site: www.lugaresdacultura.sp.gov.br ou ainda pelo site: www.fccr.sp.gov.br
- 2.4 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5 A FCCR por meio da Gerencia de Serviços Administrativos fará o protocolo dos documentos entregues pelo candidato e não se

responsabilizará pelo atraso na entrega dos mesmos, sabendo que o registro do protocolo é feito por máquina específica e ao completar 17h ela é travada automaticamente, não possibilitando o recebimento de mais nenhuma inscrição fora deste horário.

3. DAS ETAPAS E PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

- 3.1 Análise dos documentos apresentados (0,0 a 10 pontos);
- 3.2 Prova técnica (0,0 a 10 pontos);
- 3.3 Todos os selecionados passarão por entrevista, não gerando pontuação;
- 3.4 Havendo empate de pontuação, o desempate ocorrerá pela maior pontuação no item “b) Prova técnica e após sucessivamente de acordo com a idade do candidato, priorizando os mais jovens.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 A análise da documentação exigida e apresentada neste edital (artigo 4 itens: 4.3.1 a 4.3.3 e 4.4 e 4.5) será analisada pela C.A.D – Comissão de Análise Documental da FCCR.
- 4.2 A seleção prática de bolsistas será realizada pela FCCR, por meio de uma banca examinadora composta por profissionais com conhecimento técnico necessário, tais como o Regente, Instrutores de Técnica Vocal e Monitores de Naípe, todos eles integrantes da equipe técnica do Coro Jovem Sinfônico de São José dos Campos, acompanhados de um representante da FCCR e de um representante da instituição gestora conveniada.
- 4.3 A seleção será realizada nas datas conforme tabela abaixo:

Nível	Data e horário
Semiprofissional	29.04.2016 sexta-feira 19h
Iniciante	30.04.2016 sábado 9h
Avançado	30.04.2016 sábado 11h

- 4.4 A seleção presencial será realizada na sede da FCCR – Fundação Cultural Cassiano Ricardo – Centro Cultural Clemente Gomes, situada à



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

**EDITAL 009/P/FCCR/2016
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
CORO JOVEM SINFÔNICO**

DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SJCAMPOS

Av. Olivo Gomes, nº 100, Pq. Da Cidade -Santana, São José dos Campos/SP, telefone: (12) 3924-7300/7341.

4.5 O candidato deverá chegar com 30 minutos de antecedência da hora marcada e seu ingresso na sala de seleção só será permitido ao candidato que apresentar o documento original de identidade com o qual se inscreveu para participar da seleção objeto deste edital.

4.6 Será eliminado o candidato que não comparecer à seleção na data e horário previsto, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

4.7 A ordem de apresentação nos testes obedecerá à ordem de chegada e caso o candidato não esteja presente até o início da audição, será desclassificado.

4.8 Os membros da banca examinadora atribuirão nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

4.9 Não serão classificados os candidatos que tiverem nota menor que 7,00 (sete) e/ou que não tiverem disponibilidade para as atividades do projeto.

4.10 Se houver candidato classificado em quantidade excedente, serão divididos e classificados por nota, sendo da maior para a menor pontuação e aguardarão em lista de espera até surgirem novas vagas, durante o prazo de vigência do projeto, ou seja até 30 de novembro de 2016.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 Nível iniciante:

- O candidato será avaliado na audição quanto à sua aptidão e desenvoltura para o canto, não sendo necessário ter experiência anterior;
- Deverá apresentar uma canção de qualquer gênero, de livre escolha.
- Vocalise e teste de percepção musical à primeira vista.

5.2 Nível Avançado e semiprofissional:

- O candidato será avaliado pelo conhecimento de canto coral, aptidão e qualidade musical;

- Fará apresentação de uma Ária antiga ou Ária de oratório ou Ária de ópera ou Canção Erudita (em qualquer idioma), de livre escolha, devendo entregar 02 (duas) cópias da partitura no ato da inscrição;
- Leitura rítmica e leitura melódica à primeira vista.

6. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E DIVISÃO DAS BOLSAS

6.1 Todos os candidatos devem residir em São José dos Campos;

6.2 Nível Iniciante:

- O candidato deverá ter de 16 (dezesesseis) a 25 (vinte e cinco) anos completos até a data da seleção;
- As bolsas serão divididas entre sopranos, mezzo sopranos e contraltos, tenores, barítonos e baixos, conforme necessidade, determinada pelo regente.

6.3 Nível Avançado:

- O candidato deverá ter de 16 (dezesesseis) a 27 (vinte e sete) anos completos até a data da seleção;
- As bolsas serão divididas entre sopranos, mezzo sopranos e contraltos, tenores, barítonos e baixos, conforme necessidade, determinada pelo regente.

6.4 Nível Semiprofissional:

- O candidato deverá ter de 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove) anos completos até a data da seleção;
- As bolsas serão divididas entre sopranos, mezzo sopranos e contraltos, tenores, barítonos e baixos, conforme necessidade, determinada pelo regente.

7. DESCRIÇÃO DAS BOLSAS

7.1 As bolsas objeto deste Edital de Seleção serão disponibilizadas conforme o nível dos coristas e número de vagas indicadas abaixo:

Nível	Valor da Bolsa	Vagas
Iniciante	120,00	até 13
Avançado	150,00	até 06
Semiprofissional	460,00	até 06



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

EDITAL 009/P/FCCR/2016
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
CORO JOVEM SINFÔNICO
DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SJCAMPOS

- 7.2 Os bolsistas selecionados receberão um valor mensal a título de bolsa estímulo à arte, conforme indicado para o período de **Maio a novembro de 2016**.
- 7.3 Os bolsistas habilitados acima da nota de corte, serão considerados suplentes e poderão ser chamados a qualquer momento até 30 novembro de 2016 para complementar alguma vaga.
- 7.4 Os bolsistas selecionados deverão frequentar assiduamente as aulas, ensaios e participar de todas as atividades artísticas previstas para o Coro Jovem Sinfônico de São José dos Campos, devendo respeitar as orientações e determinações, da FCCR, da instituição conveniada responsável pela gestão do projeto, do regente e dos demais membros da equipe técnica e de apoio.
- 7.5 Os bolsistas deverão estar cientes que a frequência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva em até 03 (três) atividades, sem justificativa prévia, poderá ensejar o desligamento do projeto e consequente cancelamento da bolsa.
- 7.6 Ausências frequentes que não ocorram de forma consecutiva serão analisadas pelo Regente, que observará a comprovação da justificativa apresentada pelo bolsista, ficando ao seu critério estabelecer a aplicação de descontos no valor da bolsa, tendo como referência a proporção estabelecida entre o número de ausências e o número de atividades programadas para o correspondente mês.
- 7.7 Sempre que o regente julgar necessário, os bolsistas serão submetidos às audições internas, previamente comunicadas, para avaliação de desempenho individual e/ou coletivo, que podem resultar em desligamento das atividades caso a nota da avaliação seja menor que 7,0 (sete).

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1 A FCCR divulgará o resultado final da seleção com os nomes dos candidatos selecionados, habilitados, não habilitados por ordem de pontuação da maior para menor, diretamente no site: www.fccr.sp.gov.br, até o dia **04 de maio de 2016**.

9. DA ASSINATURA DO CONTRATO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 9.1 Após a conclusão do processo de Seleção, os candidatos selecionados serão chamados pela instituição gestora conveniada da FCCR para assinatura do contrato de concessão da bolsa de **maio a novembro de 2016**, sendo que as atividades no Coro Jovem Sinfônico



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

**EDITAL 009/P/FCCR/2016
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
CORO JOVEM SINFÔNICO**

DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SJCAMPOS

de São José dos Campos serão iniciadas logo em seguida à assinatura do competente contrato.

9.2 Documentos para a contratação dos selecionados:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado com autorização do responsável legal (pai/mãe/tutor), quando se tratar de menor de idade;
- b) 01 (uma) Foto 3x4 (recente);
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Cópia do RG e do CPF do responsável legal, quando se tratar de menor de 18 anos de idade;
- e) Comprovante de conclusão do ensino médio ou comprovante de matrícula ou frequência escolar para os candidatos que ainda não concluíram o ensino médio;
- f) Comprovante de residência atual com CEP (para comprovação de residência serão aceitas cópias de contas de consumo: água, luz, gás ou telefone fixo) ou contrato de locação de imóvel residencial em nome dos pais, responsável legal ou do próprio candidato.

9.3 Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos solicitados.

9.4 Caso o selecionado não entregue os documentos necessários para efetivação do seu contratado, em prazo estipulado pela instituição gestora conveniada da FCCR, este poderá ser desclassificado, passando a ser chamado o próximo habilitado suplente.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 O início das atividades será imediatamente após a divulgação do resultado das aprovações mediante assinatura do contrato da bolsa.

11. DAS ATIVIDADES DO CORO JOVEM SINFÔNICO

11.1 Nível iniciante:

- Leitura e percepção musical: 2h30min de aula às 6^a feiras, no período entre 13h e 21h, de acordo com a grade de horário dos cursos e o nível de cada aluno;
- Ensaio geral / ensaio de naipes / Técnica Vocal: sábado, das 8h às 12h e das 13h às 16h;
- Ensaios extras com o nível Semiprofissional: sextas-feiras, previamente agendados.

11.2 Nível Avançado:

**EDITAL 009/P/FCCR/2016
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
CORO JOVEM SINFÔNICO
DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SJCAMPOS**

- Leitura e percepção musical: 2h30min de aula às 6^a feiras, no período entre 13h e 21h, de acordo com a grade de horário dos cursos e o nível de cada aluno;
- Técnica vocal: 1h30min de aula às 6^a feiras no período entre 8h e 22h ou sábado no período entre 8h00 e 16h, de acordo com a grade de horário dos cursos e o nível de cada aluno, a critério da FCCR;
- Ensaio Geral / Ensaio de naipes: sábado, das 8h às 12h e das 13h às 16h;
- Ensaios Extras com o nível Semiprofissional: sextas-feiras, previamente agendados.

11.3 Nível Semiprofissional:

- Técnica vocal: 1h30min de aula às 6^a feiras no período entre 8h e 22h ou sábado no período entre 8h e 16h, de acordo com a grade de horário dos cursos e o nível de cada aluno, a critério da FCCR;
- Ensaio geral: sexta-feira, das 19h às 22h30;
- Ensaios Extras com os níveis Iniciante e Avançado: sábado, das 8h às 16h, previamente agendados.

11.4 As atividades descritas acima poderão sofrer alterações sempre que houver necessidade, inclusive com reposições, preferencialmente as 5^{as}-feiras, para atender as demandas do projeto.

11.5 O Coro Jovem Sinfônico deverá realizar ao longo do ano de 2016, de maio a novembro, um mínimo de sete concertos, em dias e horários a serem definidos pelos: Regente do Coro, Direção da FCCR e Instituição Gestora do Projeto. Sendo que apenas os coristas indicados pelo regente participarão das referidas apresentações, levando em conta a preparação e o domínio do repertório por parte de cada um dos indicados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O bolsista que não tiver completado o ensino médio, deverá comprovar anualmente, a frequência regular, até a conclusão do curso sob pena de desligamento do projeto;

12.2 Os candidatos concordam desde a inscrição, em ceder o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito,

EDITAL 009/P/FCCR/2016
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
CORO JOVEM SINFÔNICO
DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SJCAMPOS

independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de seleção, audição e ainda, nas apresentações, aulas, ensaios individuais ou em grupo, para utilização como arquivo, registros das atividades e divulgação institucional das organizações gestoras do projeto;

- 12.3 Em caso de apuração de qualquer não veracidade nas informações prestadas, a FCCR e a instituição gestora do Projeto Coro Jovem Sinfônico estará imediatamente autorizada a excluir o candidato do processo.
- 12.4 Os documentos apresentados para inscrição não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, ficando arquivados pela FCCR, que poderá ou não descartá-los a seu exclusivo critério.
- 12.5 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente Edital de Seleção.
- 12.6 Caso nenhum candidato inscrito seja selecionado ou habilitado para preencher as vagas ofertadas, haverá, oportunamente, a reabertura de prazo para novas inscrições com a mesma finalidade.
- 12.7 Os casos omissos do presente Edital de Seleção serão apreciados e resolvidos pela Diretoria Executiva da FCCR.
- 12.8 A FCCR poderá cancelar o presente processo de seleção e tal ato não acarretará qualquer tipo de direito à indenização em favor dos candidatos inscritos.
- 12.9 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site: www.fccr.sp.gov.br.
- 12.10 As solicitações de esclarecimentos e pedidos de informações formulados pelos proponentes deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail imprensa@fccr.org.br, sendo certo que a ausência de pedido de esclarecimentos e informações adicionais pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação pelos candidatos.
- 12.11 Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos, estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos oriundos



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

**EDITAL 009/P/FCCR/2016
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
CORO JOVEM SINFÔNICO
DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SJCAMPOS**

do presente Edital de Seleção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 21 de março de 2016.

Alcemir Palma
Diretor Presidente
Fundação Cultural Cassiano Ricardo

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº LUGARES DA CULTURA: _____

Nome:	
RG:	Data Nascimento
CPF:	
Nome do Pai/Mãe ou responsável legal:	
RG do Pai/ Mãe ou responsável legal	CPF do Pai/ Mãe ou responsável legal
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone(s):	E-mail:
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições instituídas neste edital e que as informações por mim fornecidas neste ato de inscrição são verdadeiras.	
Local:	Data:
Assinatura do Candidato:	
<i>(ou pai, mãe ou responsável legal em caso de menor de 18 anos de idade).</i>	
<i>Obs: Este Requerimento de Inscrição só é válido quando acompanhado dos documentos listados no edital.</i>	